



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 167/2006

Altera o art. 2º. do Decreto nº 113/2005 de 14 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º. do Decreto nº 113/2005 de 14 de julho de 2005, que aposentou compulsoriamente o servidor **LAURIANO DO NASCIMENTO VIEIRA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 60,94% (sessenta vírgula noventa e quatro por cento) no valor de R\$ 339,18 (trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) acrescido de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 399,18 (trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 4.790.16 (quatro mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) anuais, conforme cálculo de média salarial, com fundamento no art. 1º. da Lei nº 10.887 de 21 de junho de 2004 c/c § 3º do artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
/Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Julho / 2006
DE N.º 7760
UMUARAMA, 31 / 07 / 2006
EGF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO